

**RETIFICAÇÃO Nº 01/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026****DO EDITAL Nº 01, DE 21 DE MAIO DE 2026****PROCESSO SELETIVO PROBEM 2026/2 PARA INCLUSÃO DE NOVOS BENEFICIÁRIOS**

A Diretora de Programas para Juventude da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Edital nº 01, de 21 de maio de 2026, referente ao Processo Seletivo para inclusão de novos beneficiários no Programa Universitário do Bem – PROBEM, publicado no site da OVG ([www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br)), em 21/05/2026.

**2. DA INSCRIÇÃO****Subitem 2.2 (Nota de Rodapé)**

Onde se lê:

<sup>1</sup>Considerando que estar cadastrado no CadÚnico é requisito para a inscrição e participação nos processos seletivos do PROBEM (art. 6º, §1º da Lei Estadual 20.957/2021), o interessado deverá estar com seu cadastro no CadÚnico realizado ou atualizado no período **de 02/01/2024 até 10/04/2026**.

Leia-se:

<sup>1</sup>Considerando que estar cadastrado no CadÚnico é requisito para a inscrição e participação nos processos seletivos do PROBEM (art. 6º, §1º da Lei Estadual 20.957/2021), o interessado deverá estar com seu cadastro no CadÚnico realizado ou atualizado no período **de 02/01/2024 até 08/05/2026**.

**Subitem 2.3.2**

Onde se lê:

2.3.2 Para se inscrever no Processo Seletivo 2026/2 do PROBEM, os cadastros ou atualizações no CadÚnico deverão ter sido realizados, no Estado de Goiás, no período de **02/01/2024 até 10/04/2026**;

Leia-se:

2.3.2 Para se inscrever no Processo Seletivo 2026/2 do PROBEM, os cadastros ou atualizações no CadÚnico deverão ter sido realizados, no Estado de Goiás, no período de **02/01/2024 até 08/05/2026**;

**Subitem 2.13**

Onde se lê:

2.13 A inscrição no PROBEM e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital não garantem, automaticamente, a concessão do benefício. A seleção dos candidatos será realizada conforme a disponibilidade de bolsas e de vagas ofertadas para cada modalidade de curso, mediante classificação obtida a partir do Índice Multidimensional de Carência das Famílias – Ampliado (IMCF-a), com base nas informações atualizadas no CadÚnico **até 10/04/2026** e nos critérios estabelecidos nas normativas legais e neste Edital.

Diretoria de Programas para Juventude  
Programa Universitário do Bem

---

Leia-se:

2.13 A inscrição no PROBEM e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital não garantem, automaticamente, a concessão do benefício. A seleção dos candidatos será realizada conforme a disponibilidade de bolsas e de vagas ofertadas para cada modalidade de curso, mediante classificação obtida a partir do Índice Multidimensional de Carência das Famílias – Ampliado (IMCF-a), com base nas informações atualizadas no CadÚnico **até 08/05/2026** e nos critérios estabelecidos nas normativas legais e neste Edital.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01, de 21 de maio de 2026.

Goiânia, 19 de junho de 2026.

**Rúbia Erica Prado Cardoso**

Diretora de Programas para Juventude  
Organização das Voluntárias de Goiás